

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 159, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, em observância às determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e na Portaria MEC nº 572, de 18 de junho de 2018, e tendo em vista o Parecer SERES/DIREG/CGCP constante do Processo e-MEC nº 202014980, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade ITPAC Bragança (código e-MEC nº 25261 ), localizada na ROD Rodovia Bragança Capanema, Avenida Mendonça Furtado, sn, Quadra 216, Lote 530, Vila Nova, Bragança/PA, mantida pelo ITPAC Porto Nacional – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S.A (código e-MEC nº 3575), CNPJ nº 10.261.569/0001-64, com sede na Rua 02, Quadra 07, Setor Jardim dos Ypês, Porto Nacional/TO.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria é válido pelo prazo de três anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 48 de 11.03.2022, Seção 1, página 32)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.